



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

PROCESSO SEI Nº 10388.100080/2023-53

MINUTA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO E A EMPRESA AJP EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA/EPP.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n.º 1618, 6º andar, setor “D”, do Edifício Sede dos Órgãos Fazendários – Centro/CEP: 65.020-902, na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN GAMA MARTINS**, Superintendente Regional de Administração, no uso da competência que lhe confere foi subdelegada pelo art. 4º, da Portaria SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 3 de maio de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AJP EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.229.931/0001-12, sediada na Rua dos Cedros, Nº 07, Quadra 10, no Bairro do Jardim São Francisco, CEP: 65.076-100e, em São Luís/MA doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANA TORRES PESTANAS** Sócia-Administradora, conforme Procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 10388.100080/2023-53 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 139.848,77 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.678,185,24 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/Unidade: 00001/3400069
 - II - Fonte de Recursos: 1000A002TQ e 1052000257
 - III - Programa de Trabalho: 235735, 235765 e 235772
 - IV - Elemento de Despesa: 339030 e 339039
 - V - Plano Interno: S6411SRA, S6401SRA, S6402SRA, 25824ACIDEN, 25824AMBIEI, 25824ESCRAV, 2582OBRIGA e 25824CAMPO.
 - VI - Nota de Empenho:
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 83.909,26** (oitenta e três mil novecentos e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

São Luís/MA, data de assinatura

Documento assinado eletronicamente

DARLAN GAMA MARTINS

Superintendente Regional de Administração

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
no Estado do Maranhão - SRA/MA

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANA TORRES PESTANA

Sócia-Administradora

AJP EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA
Mat. Siape: 17***16

Documento assinado eletronicamente
CLEMIRO REGO CARVALHO
Mat. Siape: 04***26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Gama Martins, Superintendente**, em 17/12/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Costa Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 17/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleмиro Rego Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 17/12/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47117191** e o código CRC **0D014659**.